

Comunicado Oficial n.º 44

2026/2027

Liga Algarve Futebol Nove Infantis Feminino

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Prova relativos à 1ª Fase da Liga Algarve Futebol Nove Infantis Feminino – 2026/2027.

Faro, 13 de outubro de 2026

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

Liga Algarve Infantis Futebol Nove Feminino - 2026-2027

1.ª Fase

Novo grupo

Jornada: 1 - 07/11/2026

Jornada: 6 - 12/12/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO			
179.00.001.0		07/11/2026 - 11:00		2841 - Guia FC		893 - Portimonense SC		12/12/2026 - 11:00		179.00.016.0	
(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(72.0x59.2) - Relvado Sintético - GUIA						(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO					
179.00.002.0		07/11/2026 - 11:00		6094 - AEF Monte Gordo 2019		6371 - Vilamoura SA		12/12/2026 - 11:00		179.00.017.0	
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(67.3x62.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO						(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE					
179.00.003.0		07/11/2026 - 11:00		1486 - GD Lagoa		2507 - FC Ferreiras		12/12/2026 - 11:00		179.00.018.0	
(568) PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ESTOMBAR(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ESTOMBAR						(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS					

Jornada: 2 - 14/11/2026

Jornada: 7 - 19/12/2026

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO			
179.00.004.0		14/11/2026 - 11:00		893 - Portimonense SC		1486 - GD Lagoa		19/12/2026 - 11:00		179.00.019.0	
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO						(568) PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ESTOMBAR(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ESTOMBAR					
179.00.005.0		14/11/2026 - 11:00		6371 - Vilamoura SA		2841 - Guia FC		19/12/2026 - 11:00		179.00.020.0	
(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE						(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(72.0x59.2) - Relvado Sintético - GUIA					
179.00.006.0		14/11/2026 - 11:00		2507 - FC Ferreiras		6094 - AEF Monte Gordo 2019		19/12/2026 - 11:00		179.00.021.0	
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS						(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(67.3x62.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO					

Jornada: 3 - 21/11/2026

Jornada: 8 - 09/01/2027

JOGO		DATA	CLUBES		DATA	JOGO	
179.00.007.0	21/11/2026 - 11:00	893 - Portimonense SC		6371 - Vilamoura SA		09/01/2027 - 11:00	179.00.022.0
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO				(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE			
179.00.008.0	21/11/2026 - 11:00	2841 - Guia FC		2507 - FC Ferreiras		09/01/2027 - 11:00	179.00.023.0
(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(72.0x59.2) - Relvado Sintético - GUIA				(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
179.00.009.0	21/11/2026 - 11:00	1486 - GD Lagoa		6094 - AEF Monte Gordo 2019		09/01/2027 - 11:00	179.00.024.0
(568) PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ESTOMBAR(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ESTOMBAR				(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(67.3x62.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO			

Jornada: 4 - 28/11/2026

Jornada: 9 - 16/01/2027

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO			
179.00.010.0		28/11/2026 - 11:00		1486 - GD Lagoa		6371 - Vilamoura SA		16/01/2027 - 11:00		179.00.025.0	
(568) PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ESTOMBAR(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ESTOMBAR						(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE					
179.00.011.0		28/11/2026 - 11:00		2507 - FC Ferreiras		893 - Portimonense SC		16/01/2027 - 11:00		179.00.026.0	
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS						(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO					
179.00.012.0		28/11/2026 - 11:00		6094 - AEF Monte Gordo 2019		2841 - Guia FC		16/01/2027 - 11:00		179.00.027.0	
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(67.3x62.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO						(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(72.0x59.2) - Relvado Sintético - GUIA					

Liga Algarve Infantis Futebol Nove Feminino - 2026-2027**1.ª Fase****Novo grupo****Jornada: 5 - 05/12/2026****Jornada: 10 - 23/01/2027**

JOGO		DATA		CLUBES		DATA		JOGO	
179.00.013.0	05/12/2026 - 11:00	6371 - Vilamoura SA		2507 - FC Ferreiras		23/01/2027 - 11:00		179.00.028.0	
(161) CAMPO MONTES DOS ELOIS(105.0x68.0) - Relvado Sintético - PADERNE				(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS					
179.00.014.0	05/12/2026 - 11:00	893 - Portimonense SC		6094 - AEF Monte Gordo 2019		23/01/2027 - 11:00		179.00.029.0	
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO				(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(67.3x62.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO					
179.00.015.0	05/12/2026 - 11:00	2841 - Guia FC		1486 - GD Lagoa		23/01/2027 - 11:00		179.00.030.0	
(2698) COMPLEXO DESPORTIVO ARSENIO CATUNA N.º 2(72.0x59.2) - Relvado Sintético - GUIA				(568) PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ESTOMBAR(100.0x65.0) - Relvado Sintético - ESTOMBAR					

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA LIGA ALGARVE FUTEBOL NOVE INFANTIS FEMININO
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 9.º - MUDANÇAS DE DIVISÃO/TÍTULO

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DE JOGOS

ARTIGO 14.º - PAUSA PARA HIDRATAÇÃO

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

ARTIGO 17.º - COMPOSIÇÃO DO BANCO SUPLEMENTAR

ARTIGO 18.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 19.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

- 1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 29/09/2026, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

- 1 - O presente Regulamento rege a organização da Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

- 1 - A competição tem a denominação oficial de Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino, podendo ser alterada no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

- 1 - A Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

- 1 - A Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagrem como sendo detidos pelos clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

- 1 - A Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino é disputada por seis (6) equipas e as equipas jogam entre si a duas (2) voltas, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.
- 2 - No final da 1.ª fase todas as equipas irão disputar o Campeonato Distrital Futebol de Nove Feminino.

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

- 1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação na Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

- 1 - O dia, hora e local dos jogos são marcados pela AFA.

ARTIGO 9.º - MUDANÇAS DE DIVISÃO/TÍTULO

- 1 - O clube que após a realização do previsto no n.º 1 do Artigo 6.º terminar em primeiro lugar da classificação será o vencedor da Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino e será indicado para participação na Taça Nacional Futebol Feminino Sub13.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

- 1 - O policiamento desportivo é facultativo nos jogos da Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
- 2 - É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento do previsto no Regulamento da Prevenção da Violência da AF Algarve e a legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

- 1 - Apenas podem participar na Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.
- 2 - As equipas poderão incluir atletas femininas nascidas de 2012 a 2015 e participar na Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino.
- 3 - Não poderão participar na Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino as atletas que tenham sido utilizadas em provas de âmbito nacional após o início da prova distrital (Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino).

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

- 1 - Os jogos da Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

- 1 - Os jogos da Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino Infantis têm a duração de setenta (70) minutos, divididos em duas (2) partes de trinta e cinco (35) minutos, intercaladas por um intervalo de quinze (15) minutos.

ARTIGO 14.º - PAUSA PARA HIDRATAÇÃO

- 1 - É permitida uma pausa para hidratação em cada parte, nos jogos disputados com temperatura igual ou superior a 32º C, em conformidade com as Leis do Jogo e nos seguintes termos:
 - a) Os clubes assim acordem antes do início do jogo, com a autorização do árbitro;
 - b) Terá lugar por volta dos vinte (20) e dos cinquenta (55) minutos de jogo mediante indicação do árbitro;
 - c) Terá duração de até um (1) minuto e a respetiva duração será adicionada ao tempo de compensação de cada parte.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

- 1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.
- 2 - Caso uma equipa se apresente ou fique reduzida a menos de seis (6) jogadoras não pode iniciar o jogo ou o mesmo é dado como terminado.
- 3 - Os clubes podem designar até nove (9) jogadoras suplentes na ficha técnica do jogo.
- 4 - As substituições são volantes e ilimitadas, devendo estas serem realizadas junto à linha de meio-campo, entre os bancos de suplentes, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.
- 5 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogodevido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nostermos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionada mais uma jogadora à ficha técnica na condição de suplente;

- b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrita na FPF pelo clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
- 6 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

- 1 - O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) delegados ao jogo;
 - b) Um (1) treinador principal;
 - c) Dois (2) treinadores-adjuntos;
 - d) Um (1) treinador-estagiário, abdicando de um dos treinadores-adjuntos;
 - e) Um (1) médico;
 - f) Um (1) massagista ou um (1) enfermeiro, ou um (1) fisioterapeuta ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida - Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE);
 - g) Nove (9) jogadoras suplentes.
- 2 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificadas na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.
- 3 - Podem permanecer na zona destinada a exercícios de aquecimento o máximo de cinco (5) jogadoras e um membro da equipa técnica de cada equipa, em simultâneo.
- 4 - Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
- 5 - É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do Suporte Básico de Vida - Desfibrilhação Automática Externa (SBV-DAE).

ARTIGO 17.º - COMPOSIÇÃO DO BANCO SUPLEMENTAR

- 1 - O banco suplementar tem capacidade máxima cinco (5) pessoas e deve distar no mínimo três (3) metros da lateral do banco de suplentes, do lado da bandeirola de canto. O banco suplementar deve ser composto pelos seguintes elementos dos clubes:
 - a) Técnico(s) de equipamentos
 - b) Treinador(es)
 - c) Dirigente(s) com formação específica para o exercício de dirigismo desportivo
 - d) Médico(s), enfermeiro(s), fisioterapeuta(s) ou massagista(s)

- 2 - Os elementos do banco suplementar devem ser devidamente identificados, aquando do preenchimento da ficha técnica, na plataforma informática Score.
- 3 - Todos os elementos que se encontrem no banco suplementar devem possuir braçadeira e/ou credencial com a indicação da função exercida.
- 4 - Apenas os elementos da equipa médica presentes no banco suplementar podem ter acesso ao terreno de jogo, quando devidamente autorizados pelo Árbitro.

ARTIGO 18.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

- 1 - Os clubes participantes na Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
- 2 - Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o clube não cumpra esta exigência regulamentar para regularizarem a situação.
- 3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
- 4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
- 5 - No prazo indicado no número 2, o treinador-adjunto com o grau de habilitações mais elevado, deve constar da ficha técnica de jogo enquanto treinador principal.
- 6 - Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
- 7 - Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 19.º - OFERTA AO VENCEDOR

- 1 - A AFA oferecerá ao clube vencedor da Liga Algarve Futebol de Nove Infantis Feminino o troféu de vencedor da competição, bem como trinta (30) medalhas individuais.
- 2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

- 1 - As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.